



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 017/2021 celebrado entre **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A** na forma abaixo:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 017/2021, celebrado junto a TELEFÔNICA BRASIL S.A., em atendimento ao Despacho nº 1021/2021 – DIAF (000023497163) e Solicitação via e-mail anexa aos autos (000023439869), Processo nº 202100058000617, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 017/2021 celebrado junto a TELEFÔNICA BRASIL S.A em atendimento ao Despacho nº 1021/2021 – DIAF (000023497163) e Solicitação via e-mail anexa aos autos (000023439869), por parte da Administração, *cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recursos, sendo*


Taísa Caroline dos Santos Machado
Gerência Estratégica Jurídica



Recursos Próprios, para pagamento do objeto do presente contrato – (Proc. SEI 202100058000617).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do objeto supracitado, fica alterada a “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD (Secretaria de Estado de Administração), e **Recursos Próprios desta Organização**, em conformidade com o Despacho nº 218/2021 – DIAS (000021007467) e Despacho nº 1021/2021 – DIAF (000023497163), respectivamente.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral
OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
OVG